



EDITAL Nº 102/2025 - CPOS/ASO/FACH/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a seleção da melhor dissertação de Mestrado defendida no Programa no ano de 2025, para concorrer ao Prêmio Anual “Danilo Cezar de Jesus Santos” de Melhor Dissertação PPGAS/UFMS - Edição 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Prêmio tem como objetivo reconhecer e valorizar a excelência e a contribuição científica das dissertações de Mestrado defendidas no PPGAS/UFMS.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão concorrer ao Prêmio as dissertações de Mestrado defendidas e aprovadas no PPGAS/UFMS que atendam aos seguintes critérios:

a) A dissertação deve ter sido defendida e aprovada no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

b) O(A) autor(a) deve ter realizado o mestrado no período de 24 (vinte e quatro) meses ou ou - nos casos de prorrogação de prazo abaixo mencionados – em até 30 meses:

- a) Em caso de maternidade ou adoção;
- b) Em caso de doença da(o) pós-graduanda(o);
- c) Em caso de morte de ente próximo na família e problemas familiares severos;
- d) Em caso de intercâmbio internacional com duração mínima de 3 meses;
- e) Em caso de adiamento do trabalho de campo por razões alheias à vontade da(o) pós-graduanda(o);

2.2. Não serão aceitas dissertações defendidas com mais de 30 meses de curso;

2.3. A dissertação deve ter sido aprovada sem restrições pela Banca Examinadora;

2.4. O(A) autor(a) da dissertação não poderá ter obtido nenhuma reprovação (conceito D ou equivalente) em seu Histórico Escolar durante o curso de Mestrado no PPGAS/UFMS.

3. DAS INDICAÇÕES

3.1. O processo de indicação das dissertações será realizado pelas Linhas de Pesquisa do PPGAS/UFMS.

3.2. Cada Linha de Pesquisa do PPGAS/UFMS terá o direito de indicar apenas 01 (uma) dissertação defendida no período de elegibilidade para concorrer ao Prêmio.

3.3. A indicação deve ser da dissertação que, no entendimento da Linha,

melhor representa a excelência e a contribuição da pesquisa desenvolvida em sua área.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INDICAÇÃO

4.1. A Linha de Pesquisa deverá submeter a indicação da dissertação, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia integral da Dissertação em formato PDF;
- b) Ata de Defesa da Dissertação;
- c) Histórico Escolar do(a) discente (para comprovação do item 2.1, alíneas b e c);
- d) Declaração da Linha de Pesquisa atestando a indicação da dissertação;
- e) Carta de anuênciia do(a) autor(a) e do(a) orientador(a) para a participação no Prêmio;
- f) Curriculum Lattes do(a) autor(a) e do(a) orientador(a).

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Seleção e indicação das dissertações pelas Linhas de Pesquisa	12/01/2026 a 30/01/2026
Submissão da documentação pelas Linhas de Pesquisa à Coordenação do PPGAS	02/02/2026
Seleção, reunião e parecer final da Comissão Julgadora	04/02/2026 a 23/02/2026
Divulgação do resultado e cerimônia de premiação	02/03/2026

6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora (CJ) será composta pelo coordenador do Mestrado em Antropologia Social e por um docente de cada uma das três linhas de pesquisa do curso, designados por portaria da Direção da Faculdade de Ciências Humanas.

6.2. São critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão Julgadora:

- a) A importância do tema para a área de Antropologia/Arqueologia, para a sociedade e a contribuição da pesquisa para o avanço do conhecimento;
- b) A solidez do referencial teórico, a adequação e o rigor da metodologia empregada;
- c) O ineditismo da abordagem e do tema de estudo;
- d) A clareza, a fluidez e a correção da linguagem, bem como a organização lógica e a estrutura formal da dissertação;
- e) A capacidade da pesquisa de gerar desdobramentos, publicações ou aplicações práticas.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação consistirá em:

- a) Certificado de premiação para o(a) autor(a) da dissertação vencedora;
- b) Certificado de premiação para o(a) orientador(a) da dissertação vencedora;
- c) Publicação da Dissertação no formato e-book;
- d) Indicação da Dissertação vencedora para representar o PPGAS/UFMS no Concurso Anual de Dissertações e Teses da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), se de Antropologia, ou da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), se de Arqueologia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão da indicação implica a aceitação integral e irrevogável das regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Prêmio.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAS/UFMS.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo da Costa Campos

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Costa Campos, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 18/12/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6137449** e o código CRC **7579FCA5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028176/2025-20

SEI nº 6137449